

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 2º Ofício de Justiça

Monique Abdala V. Carvalho - resp. p/ Expediente

MATRÍCULA

3090

FICHA

1-F

IMÓVEL: PRÉDIO Nº 226 FUNDOS, DA RUA MARIA LUCINDA, inscrição municipal nº 103.835, com sua entrada por um acesso de 1,00m para a referida rua, com uma área construída de 68,00m², participação no condomínio 9,15m², área livre 9,589m², soma 86,739m², participação no terreno 86,739m², correspondente a uma fração ideal de 387,227/1000, sobre todo o terreno. A esquerda do terreno existe uma entrada de acesso de uso aos prédios 226 e 226 fundos, que mede 1,00m de frente para a rua Maria Lucinda, igual largura na linha dos fundos, por 18,30m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados. Discriminação essa feita do lote de terreno nº 23, medindo 8,00m de frente para a rua Maria Lucinda, igual largura na linha dos fundos, por 28m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de 224m², confrontando pelo lado direito com parte do lote 21, pelo lado esquerdo e nos fundos com o lote 23-A de Orides dos Santos ou sucessores, distante 83,00m da esquina formada com a rua Lourenço Campos, pelo lado esquerdo, situado em São Mateus, 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano. **Proprietário:** CLOVIS RIBEIRO COSTA, funcionário público, portador da carteira de identidade do SSP/SP nº 11.581.469 de 13/04/77 e do CPF 698.479.407-20, e sua mulher Glaucia Perini Costa, professora, port. da cart. de identidade do IFP nº 05.402.285-0 de 27/08/92 e do CPF 705.944.147-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens e Silas Simões Perini, funcionário público, solteiro, maior, portador da identidade do IFP nº 05.961.941-1 de 06/10/80 e do CPF 800.699.327-00, todos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Bento Siqueira, lote 03, São Mateus, nesta cidade. **Registro anterior:** L2-H, fls. 147, R1 e 5 da mat. 2547, desse Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 30 de junho de 2005. Philippe Hoory, Oficial.

R-1, 3090: COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de compra e venda, datada de 21 de novembro de 2003, lavrada nestas notas, no Lº174, fls. 173/174, ato 115, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade do IFP nº 09.914.318-2 de 11/06/91 e do CPF 033.694.457-86, residente e domiciliado na rua Maria Lucinda, 226 fundos, São Mateus, nesta cidade, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 30 de junho de 2005. Philippe Hoory, Oficial.

SELO: RFL 03429 RJW

R-2, 3090: COMPRA E VENDA: Nos termos do instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66, datado de 25 de agosto de 2005, devidamente assinado, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SERGIO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, maior, port. da cart. de identidade da PMERJ nº 69.560 de 28/07/2000 e do CPF 081.830.507-00, residente e domiciliado na rua José dos Reis nº 19 casa, Vilar dos Teles, nesta cidade, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 12 de setembro de 2005. Philippe Hoory, Oficial.

R-3, 3090: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do título acima mencionado, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia de alienação fiduciária, pelo proprietário SERGIO MACHADO DOS SANTOS, qualificado no R-2, à outorgada credora Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasília, tendo como valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a dívida. E R\$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para a garantia, a serem pagos em 240 meses. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 12 de setembro de 2005. Philippe Hoory, Oficial. OBS: O ITBI foi pago sobre R\$54.400,00, na importância de R\$413,00.

SELO: RFL 03468 EPK

R-4, 3090, (prot. 8213): BAIXA DA ALIENAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do contrato particular de compra e venda, datado de 02/06/10, para fazer constar a baixa da hipoteca constante do R-3, em virtude do pagamento da mesma. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 21 de Julho de 2010. Philippe Hoory, Oficial.

SELO: ROJ 15514 MRT

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 2º Ofício de Justiça

Monique Abdala V. Carvalho - resp. p/ Expediente

MATRÍCULA

3090

FICHA

2-F

R-5, 3090, (prot. 8213): COMPRA E VENDA: Nos termos do contrato particular de compra e venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações – Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datada de 02/06/10, o imóvel constante da presente foi adquirido por SERGIO MENEZES DA SILVA, gerente, portador da carteira da CNH-RJ 025628912 de 06.07.17 e do CPF 044.176.617-07 e ROSIMAR IGNÁCIO DE LIMA SILVA, vendedora, portadora da carteira da CNH-RJ 02627593370 de 22/11/07 e do CPF 076.136.557.50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Itapiru, 41 Coelho da Rocha, São João de Meriti, pelo valor de R\$98.000,00 pagos da seguinte forma: Recursos próprios R\$9.800,00, Financiamento Concedido pela CEF- R\$88.200,00. Valor da Garantia Fiduciária R\$107.000,00. O ITBI foi pago em 21/06/10 sobre R\$98.000,00 através da guia – 338/10. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 21 de Julho de 2010. Philipe Hoory, Oficial.

R-6, 3090, (prot. 8213): ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Nos termos do título acima mencionado, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos proprietários à Caixa Econômica Federal – CEF, para a garantia do pagamento da dívida de R\$88.200,00 que será paga por meio de 300, prestações mensais e sucessivas. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 21 de Julho de 2010. Philipe Hoory, Oficial.

AV-7, 3090, (prot. 9212): AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de Manutenção e Recuperação de ativos para fazer constar a notificação extrajudicial em face dos proprietários constante no R-5, para a ciência do pagamento do débito de R\$20.625,91. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 17 de setembro de 2018. Monique Abdala Vasconcellos de Carvalho, Responsável pelo Expediente.

SELO: ECTA 73005 PLG

AV-8, 3090, (prot. 9248): CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº59088/2018-SIALF-GIGAD/RJ, datado em 25 de outubro de 2018, apresentado ao titular deste cartório pela Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº855550219050-0, firmado em 02/06/2010, registrado no R-5 da referida matrícula, vem por meio deste, requerer em favor da credora, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97, a averbação da Consolidação da Propriedade referente ao imóvel da presente. Avaliado pela fiscalização em R\$107.000,00 (cento e sete mil reais). O ITBI foi pago sobre R\$107.000,00, através da guia nº215/2018, anexado a este cartório. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 28 de novembro de 2018. Monique Abdala Vasconcellos de Carvalho, Responsável pelo Expediente.

SELO: ECVE 91248 DKC**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – Registro de Imóveis de São João de Meriti**

Certidão de ônus reais. Certifico que a presente é reprodução autêntica da ficha da matrícula de número 3090 extraída do livro 2J, nos termos do artigo 19 §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por lei que gravam o imóvel dela objeto ate a presente data. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 12/12/2018. A presente certidão tem o prazo de 30 dias conforme decreto Federal 93.240/1986, art. 1º, IV. Buscas procedidas por Flávia Regina de Paiva Carreira, Flávia Regina de Paiva Carreira, mat. 94/18637, Escrevente, que conferi e assino a presente certidão.

Emolumentos: R\$73,39 / FETJ R\$14,67 / FUNARPEN R\$2,93 / FUNDPERJ R\$3,66 / FUNPERJ R\$3,66 / PMCMV R\$1,46 / ISS R\$1,46 / TOTAL R\$101,23

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
Poder Judiciário - TJERJ
ECVS 17142 HRQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>